



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 102/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do do **Art. 67 Inciso III** da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	SECRETÁRIA	20%
5.383	IRANESSE ALVES DA COSTA	SECRETÁRIA	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	SECRETÁRIA	35%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	SECRETÁRIA	20%
5.432 / 11.013	MARIA BETÂNIA SIQUEIRA CASSIANO	SECRETÁRIA	30%
10.961	MARIA JOCEANE LOURENÇO RODRIGUES NUNES	SECRETÁRIA	20%
12.107	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000